



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N.º 2.191/PMMA/2021.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$7.369,59 (Sete mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, recursos esses recebidos por meio do Programa do Ministério da Saúde, conforme portarias nº. 2.628/2017, e Lei complementar nº. 181 de 06 de maio de 2021, que autoriza reprogramação dos saldos financeiros, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	409	4.4.90.52.00.00	3.027.0007	R\$
PMMA/FMS	SAÚDE	Atenção Básica	Atenção Básica à Saúde	Projeto	Estruturação de unidades de atenção – portaria nº. 2.628/2017	Equipamentos e material permanente	PAB	7.369,59
							Total	7.369,59

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 25 de maio de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 26/05/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003